

Escopo do Catálogo
Anexo I da Cláusula 2.1 — 15 variações pactuadas
27º Tabelionato SP — proposta R6 (05/06/2026)

Blocos Fundacionais
(base sistêmica, sem receita direta)
6 variações

União Estável

- 1) União Estável base (comum)
- 2) Com termo no RCPN (averbação) (comum)
- 3) Entre separados de fato — com levantamento da causa suspensiva (nicho, sensível)
- 4) Entre separados de fato — sem levantamento (nicho, sensível)

Declaração padrão de união estável. Variante de entrada do bloco.

Variável dentro da retroatividade (Thais 03/06). Averbação para prova e oponibilidade.

Art. 1.523 CC. Afastamento da suspensão pela jurisprudência. Permite regime de bens livre.

Art. 1.523 CC. Mantém separação obrigatória de bens (art. 1.641 II CC).

Pacto Antenupcial

- 5) Comunhão Parcial (regime nominal) (comum)
- 6) Septuagenário com afastamento STF da causa suspensiva (nicho específico)

Regime supletivo legal (arts. 1.658-1.666 CC). Comunicam-se bens adquiridos onerosamente na constância.

Septuagenário (art. 1.641 II CC) com afastamento STF da causa suspensiva. Minuta-modelo destacada.

Atos Finalísticos
(geram receita por emolumento)
9 variações

Compra e Venda

- 7) Compra e Venda base (comum)
- 8) Com direito de preferência (art. 504 CC — condomínio) (comum)
- 9) Apartamento + Vaga de garagem (unidade autônoma + acessório) (comum SP)
- 10) Bipartida (comum SP)
- 11) Bipartida Reversa (comum SP)
- 12) Com doação de numerário e cláusulas restritivas (comum)

Estrutura padrão de transmissão imobiliária onerosa. Variante de entrada do bloco.

Titular de fração aliena só sua parte. Atenção: preferência dos demais condôminos (Thais 05/06).

Variante específica de SP. Vaga como acessório vinculado à unidade autônoma (Thais 05/06).

Vendedor mantém usufruto, adquirente recebe nua-propriedade. Planejamento sucessório paulista.

Nu proprietário e usufrutuário vendem cada qual sua parte ao mesmo adquirente (Thais 05/06).

Estrutura para fluxo numerário com imposição de cláusulas restritivas no imóvel.

Doação

- 13) Doação pura (comum)
- 14) Doação modal — com encargo (comum)
- 15) Doação com reserva de usufruto (comum SP)

Doação sem encargo, condição ou termo.

Encargo a ser cumprido pelo donatário.

Doador retém usufruto, donatário recebe nua-propriedade. Estrutura clássica de planejamento sucessório.

Escopo Hermenêutica MVP
Inventário documental da KBC fundacional (Cláusula 10.1)
27º Tabelionato SP — proposta R6 (05/06/2026)

A. 8 Fontes Hermenêuticas Oficiais (Thais 03/06)

- 1. CF — Constituição Federal
- 2. CC — Código Civil (Lei 10.406/2002)
- 3. CPC — Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015)
- 4. Leis específicas (destaque: Lei 6.015/73 + Lei 8.935/94)
- 5. Provimento 149/2023 CNJ
- 6. Normas da Corregedoria do Estado de SP
- 7. Decisões administrativas + STJ + STF (temas específicos)
- 8. Enunciados Jornadas Notarial/Registral + Civil + Enunciados CNB

- Norma fundamental aplicável aos atos notariais (art. 236 CF).
- Núcleo do direito privado — base da maioria dos institutos notariais.
- Fronteira lavratura/judicial — jurisdição voluntária e procedimentos especiais.
- Espinha do sistema registral (LRP) e lei orgânica do notariado (LNR). Destaque explícito da Thais.
- Provimento aplicável a atos do CNJ — averbações, declarações e procedimentos.
- Normas administrativas da corregedoria paulista (NSCGJ-SP).
- Inclui decisões administrativas das corregedorias + jurisprudência de STJ e STF (temas específicos).
- Enunciados das Jornadas de Direito Notarial e Registral + alguns Enunciados das Jornadas de Direito Civil + Enunciados CNB.

B. Temas STF específicos citados (Thais 05/06)

- a. Tema 796 STF (RE 796.376)
- b. Tema 1348 STF (RE 1.495.108)

- Imunidade do ITBI na transferência de bens incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica.
- Alcance da imunidade do ITBI na integralização de bens e direitos ao capital social, em sociedade cuja atividade preponderante seja a compra e venda ou locação de bens imóveis.

Os 2 protocolos operacionais de raciocínio da IA (Resposta a Perguntas em 5 etapas + Comentário de Decisão em 5 etapas, Thais 03/06) NÃO integram a Cláusula 10.1. Permanecem como metodologia operacional interna da Stoix, documentada na aba "Escopo Hermenêutica (Thais)" (aba 5) e na aba "Hermenêutica Operacional (Thais)" (aba 3).